



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão requisitante:

Prefeitura Municipal de Sardoá

Responsável pela Demanda:

Rafael Bruno Moraes

Secretário Municipal de Administração

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A identificação da demanda para a realização do leilão dos veículos inservíveis ao município decorre da necessidade de alienar bens públicos que, devido ao estado de depreciação ou obsolescência, já não desempenham suas funções de maneira eficiente.

Esses veículos e sucatas estão gerando custos de manutenção elevados e ocupando espaço físico que poderia ser destinado a novos ativos, além de não atenderem mais às demandas operacionais das atividades do município.

Os bens objeto da alienação encontram-se classificados como antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis ou sem utilização para a Administração Pública Municipal, tornando sua permanência no patrimônio público desnecessária e economicamente desvantajosa.

Dessa forma, pretende-se promover sua alienação mediante leilão público, observando o critério de julgamento pelo maior lance, conforme previsto nos arts. 28, inciso IV, e 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade, competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento será realizado na forma eletrônica (online), possibilitando maior alcance de interessados, incremento da competitividade e maximização da arrecadação proveniente da alienação patrimonial.

2 - OBJETO DO LEILÃO:

Venda de veículos usados e sucatas do Município de Sardoá – MG.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a necessidade de tal alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município, uma vez que necessitam de constantes reparos.

O leilão de veículos usados e sucatas do Município de Sardoá se justifica pela necessidade de otimização dos recursos públicos e gestão eficiente do patrimônio municipal. Muitos dos veículos estão obsoletos ou em condições de uso inadequadas, com custos de manutenção elevados, tornando antieconômico mantê-los operacionais.

A venda desses bens via leilão permite ao município evitar gastos desnecessários, ao mesmo tempo que promove a destinação correta de sucatas, em conformidade com a legislação ambiental.



O leilão assegura transparência no processo de alienação de bens, garantindo que sejam vendidos a preços justos de mercado, beneficiando a administração pública e a população. Os recursos arrecadados serão aplicados em novas aquisições e investimentos, contribuindo para a modernização da frota e melhoria dos serviços públicos.

Após levantamentos realizados pelo setor responsável pelo patrimônio municipal, constatou-se a existência de diversos bens móveis que não mais atendem às necessidades administrativas do Município, em razão de desgaste natural, elevado custo de manutenção, obsolescência tecnológica, substituição por equipamentos mais modernos, danos decorrentes do tempo de uso ou inviabilidade econômica de recuperação.

A manutenção desses bens nos almoxarifados e pátios municipais ocasiona diversos prejuízos à Administração, dentre os quais destacam-se:

- ocupação desnecessária de espaços públicos;
- aumento dos custos de armazenamento e vigilância;
- deterioração progressiva dos bens;
- riscos de perdas patrimoniais;
- dificuldade de gestão do patrimônio;
- elevação dos custos administrativos;
- impossibilidade de aproveitamento eficiente dos espaços públicos.

Além disso, a permanência desses bens inservíveis afronta os princípios da eficiência administrativa e da boa gestão patrimonial, uma vez que deixam de cumprir qualquer função pública útil.

A alienação por meio de leilão público representa a solução mais adequada para promover a destinação legal desses bens, permitindo:

- recuperação parcial dos recursos públicos anteriormente investidos;
- ingresso de receitas aos cofres municipais;
- redução de despesas de guarda, conservação e manutenção;
- racionalização do patrimônio público;
- renovação do parque patrimonial da Administração;
- atendimento às determinações dos órgãos de controle quanto à gestão patrimonial.

O procedimento observará rigorosamente os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência, segurança jurídica e interesse público.

Assim, o leilão é uma medida vantajosa que reforça a responsabilidade fiscal e ambiental do município.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda consiste na realização de procedimento administrativo destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Sardoá/MG, compreendendo, dentre outros:

- veículos automotores;



- máquinas;
- equipamentos;
- mobiliário;
- materiais permanentes diversos;
- sucatas;
- demais bens classificados como inservíveis.

Os bens deverão possuir avaliação prévia elaborada por comissão regularmente designada, servindo como parâmetro para definição dos valores referenciais de alienação, observadas as disposições legais aplicáveis.

A alienação será realizada por intermédio de Leiloeiro Oficial devidamente credenciado pelo Município, utilizando plataforma eletrônica especializada, possibilitando ampla divulgação e participação de interessados em âmbito nacional, conforme previsto no edital.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra fundamento nas seguintes normas:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 18, 28, inciso IV, 31 e demais dispositivos aplicáveis;
- Decreto Federal nº 11.461/2023 (quando aplicável);
- Decreto nº 21.981/1932 (Leiloeiros Oficiais);
- Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
- legislação patrimonial municipal;
- demais normas correlatas.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do leilão eletrônico espera-se alcançar os seguintes resultados:

- alienação regular dos bens considerados inservíveis;
- redução dos custos de armazenamento e conservação;
- otimização dos espaços físicos utilizados para guarda de materiais;
- incremento da receita pública decorrente da venda dos bens;
- melhoria da gestão patrimonial;
- atualização do patrimônio municipal;
- cumprimento das recomendações dos órgãos de controle;
- fortalecimento da transparência administrativa;
- ampliação da competitividade mediante participação nacional por plataforma eletrônica;
- observância integral da legislação vigente.

7 - ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às ações voltadas para:

- modernização da gestão pública;
- eficiência administrativa;
- gestão patrimonial;
- racionalização das despesas públicas;



- fortalecimento da governança;
- incremento das receitas próprias;
- sustentabilidade administrativa.

8 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DA RECEITA

A estimativa de arrecadação será obtida após a conclusão da avaliação individual dos bens pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, servindo os respectivos laudos como referência para definição dos valores iniciais dos lotes.

O valor definitivo da arrecadação dependerá da competitividade do certame e dos lances ofertados pelos interessados.

9 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| ☐ Material | ☐ Soluções de TIC |
| ☐ Serviço Continuado | ☐ Locação de Imóveis |
| ☐ Serviço não Continuado | ☐ Alienação/Concessão/Permissão |
| ☐ Obras | ☒ Leilão |
| ☐ Serviços de Engenharia | ☐ Obras e Serviços de Engenharia |

10 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- ☐ Alto
☒ Médio
☐ Baixo

11 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

De: 10/11/2026

12 - PERIODICIDADE CONTRATUAL:

☒ Única	☐ Mensal
☐ Trimestral	☐ Bimestral
☐ Anual	☐ Semestral

As descrições e quantitativos poderão sofrer alterações no momento da elaboração do estudo técnico preliminar para melhor atender as demandas oriundas da secretaria requisitante.

13 - PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para viabilização da presente demanda deverão ser adotadas as seguintes providências:

- constituição da Comissão de Avaliação dos bens;
- elaboração dos laudos de avaliação;
- consolidação da relação definitiva dos bens;
- elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da Minuta do Edital;



- manifestação da Assessoria Jurídica;
- autorização da autoridade competente;
- publicação do edital;
- realização do Leilão Eletrônico;
- homologação do certame;
- emissão das notas de arrematação;
- baixa patrimonial dos bens alienados.

14 - CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

Natureza:

Alienação de bens móveis inservíveis.

Modalidade prevista:

Leilão Eletrônico.

Critério de Julgamento:

Maior Lance.

Forma de Execução:

Eletrônica (Online).

15 - RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Declaro que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demanda refletem a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração e justificam a abertura do competente procedimento administrativo destinado à alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 21 de setembro de 2026.

RAFAEL BRUNO MORAES
Secretário Municipal de Administração